

Artigo 23.º

Escorrências na via pública

À entidade urbanizadora caberá encontrar e executar solução que previna problemas ambientais resultantes das escorrências próprias da normal circulação automóvel na via pública, ou ainda daquelas que possam resultar de eventual acidente com derrames de óleos ou afins, na via pública ou no interior dos lotes.

CAPÍTULO V

Condicionamentos relativos aos estabelecimentos industriais

Artigo 24.º

Condicionamentos

Os estabelecimentos industriais a instalar deverão respeitar as seguintes condicionantes:

a) O abastecimento de água deverá processar-se, sempre que possível, a partir da rede pública de distribuição;

b) Os estabelecimentos industriais que prevejam consumos de água instantâneos iguais ou superiores a 0,5 l/s serão responsáveis pelo estudo do comportamento da rede pública e ajustamentos subsequentes, se necessário, ou, como alternativa, complementar as suas necessidades específicas com captação e tratamento próprio;

Artigo 25.º

Licenciamento

A concessão de licença/autorização de construção, para instalação ou alteração dos estabelecimentos industriais, obedecerá ao disposto no Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo DL n.º 169/2012, designadamente quanto aos regimes procedimentais (artigo 12.º) às entidades coordenadoras (artigo 13.º e Anexo III) e articulação com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (artigos 17.º e 18.º).

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

29970 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_29970_1.jpg

29972 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_29972_2.jpg
608738698



CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Aviso n.º 7207/2015

Verificada a necessidade de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Turismo, cuja estrutura curricular e plano de estudos se encontram publicados na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do Aviso n.º 340/2013, de 7 de janeiro, para entrar em vigor a partir do ano letivo 2014/2015.

Foram cumpridos os pressupostos previstos nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual, entre os quais a comunicação em 16 de junho de 2015 à Direção-Geral do Ensino Superior.

O Presidente da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, CRL, entidade titular do Instituto Superior Politécnico Gaya, envia para publicação o novo Plano de Estudos da Licenciatura em Turismo, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do ISPGaya em 24 de fevereiro de 2014, nos termos do presente anexo.

19 de junho de 2015. — O Presidente da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., *Nelson Maria Abreu Castro Neves*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Turismo

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário.

- 3 — Curso: Primeiro ciclo de estudos em Turismo.
- 4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer (812)
- 6 — Número de créditos ECTS: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau: Quadro 1

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
812 — Turismo e Lazer	TEL	113	
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	LLE	30	
345 — Gestão e administração	GEA	12	
310 — Ciências sociais e do comportamento	CSC	9	
225 — História e arqueologia	HEA	8	
482 — Informática na ótica do utilizador	IOU	4	
462 — Estatística	EST	4	
<i>Total</i>		180	

«1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação	CSC	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Inglês Básico	LLE	Semestral	125	60 — TP:45; OT:9; O:6	5	
Cultura e História das Civilizações	HEA	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Tecnologias da Informação e Comunicação	IOU	Semestral	100	60 — TP:22.5; PL: 22.5; OT:9; O:6	4	
Introdução ao Turismo	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Geografia do Turismo	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; PL: 22.5; OT:9; O:6	5	
Seminário de Integração Académica	TEL	Semestral	50	20 — S: 20	2	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão das Organizações	IGO	Semestral	100	60 — TP:45; OT:9; O:6	4	
Inglês Intermédio	LLE	Semestral	125	60 — TP:45; OT:9; O:6	5	
Introdução às Operações Hoteleiras	TEL	Semestral	125	60 — TP:22.5; PL: 22.5; OT:9; O:6	5	
Estatística Aplicada	EST	Semestral	100	60 — TP:22.5; PL:22.5; OT:9; O:6	4	
Políticas e Gestão do Turismo	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP:22.5; OT:9; O:6	5	
Criação e Gestão de Itinerários	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Seminário de Identidade Profissional	TEL	Semestral	50	20 — S: 20	2	

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão e Direção de Hotéis	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Inglês Aplicado ao Turismo: Básico	LLE	Semestral	125	60 — TP:45; OT:9; O:6	5	
Turismo e Desenvolvimento	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Francês Básico	LLE	Semestral	125	60 — TP: 45; OT: 9; O: 6	5	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	CSC	Semestral	100	60 — TP: 45; OT: 9; O: 6	4	
Animação Turística	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Seminário de Integração Profissional	TEL	Semestral	50	20 — S:20	2	

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês Aplicado ao Turismo: Avançado	TEL	Semestral	125	60 — TP:45; OT:9; O:6	5	
Gestão de Recursos Humanos	GEA	Semestral	100	60 — TP:45; OT:9; O:6	4	
Planeamento e Projetos Estratégicos em Turismo	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Francês Aplicado ao Turismo	LLE	Semestral	125	60 — TP: 45; OT:9; O:6	5	
Turismo de Negócios e Incentivos	TEL	Semestral	125	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	5	
Reconhecimento e Interpretação de Património	HEA	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Seminário: Tendências e Desafios no Turismo	TEL	Semestral	50	20 — S:20	2	

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ética e Deontologia	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Empreendedorismo e Inovação em Turismo	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Marketing em Turismo	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Análise e Avaliação de Projetos	GEA	Semestral	100	60 — TP:22.5; PL: 22.5; OT:9; O:6	4	
Gestão e Operações em Agências de Viagens	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Estágio de Aplicação em Turismo	TEL	Semestral	200	20 — OT: 20	8	
Seminário Externo	TEL	Semestral	50	20 — S:20	2	

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas de Lazer e Recreio	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Turismo e Transportes	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:6	4	
Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:9	4	
Turismo Urbano	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:9	4	
Economia do Turismo	TEL	Semestral	100	60 — T:22.5; TP: 22.5; OT:9; O:9	4	
Projeto de Aplicação em Turismo	TEL	Semestral	200	20 — OT: 20	8	
Seminário de Empregabilidade	TEL	Semestral	50	20 — S:20	2	

208738154



PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal
e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 7208/2015

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz -se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I.P. em sessão de 25 de setembro de 2014, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau conforme o previsto no artigo 2.º, n.º 2 da Portaria n.º 19/2013, criada, de acordo com o artigo 1.º, n.º 2 da Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I.P. homologada por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça de 18 de março de 2014, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) durante 10 dias.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na BEP, que se efetuará até ao 4.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

19 de junho de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208739134

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas
e Administração Geral

Aviso n.º 7209/2015

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 17-06-2015, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo

de Diretor de Serviços de Programação e Políticas, cargo de direção intermédia de 1.º grau deste Gabinete.

O referido procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, durante 10 dias úteis, contados a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação, contendo a indicação dos requisitos formais de provimento exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, podendo ser consultados em www.bep.gov.pt.

19 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

208740851

Aviso n.º 7210/2015

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 26-05-2015, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Relações Internacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau deste Gabinete.

O referido procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, durante 10 dias úteis, contados a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação, contendo a indicação dos requisitos formais de provimento exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, podendo ser consultados em www.bep.gov.pt.

19 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Eduardo Albano Duque Correia Diniz*.

208740819

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso (extrato) n.º 7211/2015

Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau

Nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015, serão publicados na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil após a publicação do presente aviso, os procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos dirigentes:

Ref. A — 1 Lugar de Chefe de Divisão de Administração Geral: “Domínio da legislação no âmbito das competências dos órgãos municipais,